



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria da Fazenda e dá outras providências.

**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Na conformidade do Decreto Estadual nº 40.165 de 29/06/95, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Fazenda Pública Estadual, visando a criação e instalação da **UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (U.A.P.)**, neste Município, na forma de Minuta do Convênio anexa ao referido Decreto.

**ARTIGO 2º** - Fica fazendo parte integrante desta Lei os termos do Decreto referido no artigo anterior, bem como a minuta do Convênio.

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar pessoal do quadro de servidor desta Prefeitura para prestar os serviços de atendimento da Unidade de Atendimento ao Público.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O FUTURO AGORA**



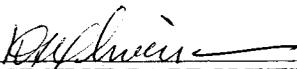
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de outubro de 1995.

  
**DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

  
**HAROLDO VIEIRA DA SILVA**  
Chefe da Seção de Recursos Humanos

O FUTURO AGORA